

**Ata n.º 26**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA NO DIA TRINTA DE NOVEMBRO**

**DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.** -----

----- Aos **trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois**, na **Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os **Senhores Vereadores, Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e João Miguel Cardoso Marques** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, tomou a palavra para lamentar ter sido questionado acerca do atraso no pagamento das faturas dos livros de fichas. Está a terminar o primeiro período do ano letivo e há ainda pagamentos por fazer, que não devem transitar para o próximo ano. Questionou para quando se prevê o encerramento desta questão.-----

Mais agradeceu que se tenha cumprido com o dever de informação sobre o valor de custo/investimento relativo à ExpoMora 2022. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, informou em conjunto com a Dra. Ângela Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que todas as faturas que iam chegando, iam sendo despachadas. Acrescentou a **Senhora Presidente** que a ausência de alguns funcionários na Secção Financeira poderá estar na origem de alguns atrasos mas que, em todo o caso, iria verificar a situação.-----

Continuou a **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, agradecendo aos funcionários da Câmara Municipal, restau-

rantes, artistas e todos os que estiveram envolvidos no evento da Mostra Gastronómica da Caça 2022.-----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, informou ter sido assinado o Auto de Transferência no âmbito da transferência de competências na área da Saúde bem como o Auto de Transferência na área da Ação Social. Expressou ainda a intenção deste executivo em manter o Protocolo de Colaboração na área da Ação Social com a Santa Casa da Misericórdia de Mora e reiterou a importância da deslocalização às freguesias para garantir uma resposta adequando a todos os munícipes. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um : EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:**

----- **Ponto um - um: PROJETO DE ARQUITETURA:** Presente o seguinte projeto de arquitetura em nome de Ana Paula Simões Nunes de Resende e Tomás Pinto Eliseu Galvão de Melo, para reconstrução e ampliação de edifício de habitação sito na Courela do Bico, Estrada das Tesas, Malarranha (artigos 75 e 76, Sec. CC - Pavia). -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, frisou que os documentos apresentados identificam algumas questões técnicas e legais. Deixa-se, deste modo, para o momento da apresentação dos projetos de especialidades o esclarecimento dos pontos não clarificados até ao momen-

to. Terminou afirmando que, com base nos pareceres jurídicos e técnicos, nada tem a CDU a opor ao deferimento.-----

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo os requerentes cumprirem o constante no referido parecer. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos referidos no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, que visem nomeadamente o cumprimento das questões assinaladas no referido parecer, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Foi também presente o seguinte projeto de arquitetura para construção de edifício de serviços/comércio/indústria, e muro de vedação, em nome de Próprio Unipessoal, L.da, na Rua A, lote 49 na Zona Industrial de Mora. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, mencionou que em termos técnicos nada há a opor ao presente projeto de arquitetura para construção de uma padaria na Zona Industrial. Contudo, manifestou a sua preocupação com a possibilidade de este investimento ser prejudicial às padarias existentes nesta vila. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, afirmou que a construção desta Padaria representa uma mais valia para a vila, dada a sua localização, que se situa numa zona de passagem, tornando-se uma vantagem para passageiros bem como para os clientes habituais.

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, manifestou que era apenas uma preocupação, mas sublinhou que não poderiam

parar no desenvolvimento da região por já se ter outras indústrias do mesmo ramo. -----

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir o constante no referido parecer.-----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos referidos no presente parecer (incluindo o título digital de instalação ou de instalação e exploração, consoante o caso a conceder pela entidade coordenadora do licenciamento industrial), num prazo de 6 meses, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. ----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA, 2.ª FASE" -**

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO (CPN-05-22):** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que com o intuito de dar seguimento aos trabalhos contratuais referentes ao procedimento por Concurso Público com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora" e a referência de "CP 1-2020" - sujeito a resolução do contrato com o Empreiteiro por motivo de insolvência da empresa, propõe-se, nos termos do artigo 36.º do CCP, que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a execução da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase" e com a referência de "CPN-05-22". -----

De harmonia com o artigo 19.º do CCP proponho a abertura do procedimento de formação de contrato para execução da Empreitada por Concurso Público, con-

siderando que o preço base (185.000,00€) se enquadra dentro dos limiares estabelecidos para o efeito. Proponho ainda a aprovação do projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e não será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). -----

Mais se informa de que só será admitido titular do “Alvará de empreiteiro de obras públicas”, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a legislação vigor: -----

a) 4ª subcategoria “Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias” da 1ª categoria “Edifícios e património construído”, de classe correspondente ao valor total da sua proposta; -----

b) 1ª subcategoria “Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA” da 4ª categoria “Instalações elétricas e mecânicas”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; Propõe-se ainda que o prazo para a execução da empreitada seja de 120 (cento e vinte) dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 15 (quinze) dias.-----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, realçou que a obra foi financiada em 100.000€ e questionou se se cumprem, desta forma, as regras do financiamento. -----

O **Senhor Vereador Hugo Carreiras**, em representação dos Eleitos do PS, afirmou que, de forma a que as verbas recebidas não tenham de ser devolvidas, voltou a abrir-se o procedimento. Caso contrário, o Município teria de recorrer a

meios próprios para garantir a construção. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com o artigo 19.º do CCP, bem como da informação acima transcrita, abrir procedimento para a **execução da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase"** e com a referência de "CPN-05-22", em conformidade com o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data de publicação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como, o anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

O Juri do presente concurso é composto pelos Senhores:-----

**Efetivos:** -----

**Presidente: Engenheiro António Godinho Mourão Costa;** -----

**Vogais: Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Arquiteto Vitor da Silva Mendes;** -----

**Suplentes:** -----

**Arquiteta Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e José Joaquim Marques Ramalho.** -----

O preço base do presente procedimento é de (185.000,00€), cento e oitenta e cinco mil euros. -----

----- **Ponto um - três: ATRIBUIÇÃO TOPONÍMICA - ESTRADA DOS MON-**

**TES NOVOS:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por una-

nimidade de harmonia com a proposta do **Senhor Vereador Marco Calhau** em representação do Vereadores da CDU, retirar para posterior reunião o presente ponto uma vez que há naquela localização outro caminho que não estava contemplado nesta informação. -----

----- **Ponto um - quatro: RELATÓRIO DE VISTORIA POR INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA - PRÉDIO SITO NA RUA DO MUNICÍPIO, 27-29 EM MORA:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que de acordo com deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal em 17/10/2022 realizou-se a Vistoria por Insalubridade ou Insegurança, ao prédio sito na Rua do Município, nºs. 27-29, inscrito sob o artigo 145 da freguesia de Mora, da qual resultou o Relatório de Vistoria que se anexa à presente informação, propondo-se a tomada de deliberação sobre o assunto. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, manifestou concordância com a proposta da comissão em notificar o proprietário para a realização das intervenções propostas. Ainda assim, solicitou informação acerca da identificação do proprietário e da visita ao interior do edifício. Reiterou o interesse em perceber se o processo de execução das obras propostas será plausível de concretização.-----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, informou ter sido identificado o proprietário. Em relação à realização das intervenções propostas referiu não ter conhecimento acerca da execução das mesmas. Contudo, afirmou que esclareceria a Câmara Municipal aquando de novas informações. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Vistoria, realizado ao prédio acima descrito, indo proceder

em conformidade com o constante no referido Relatório. -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "CONSTRUÇÃO DA NOVA ROTUNDA NA AVENIDA DO FLUVIÁRIO EM MORA" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO DEFINITIVO DA REVISÃO DE PREÇOS (CP 05-2018):** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo

informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Construção da nova rotunda na Avenida do Fluviário em Mora" e a referência de "CP 05-2018", e ao abrigo do artigo 300.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), procedeu-se ao cálculo definitivo da revisão de preços referente aos trabalhos da empreitada em epígrafe, tendo sido apurado o montante de 7.888,90 € (s/ IVA). A diferença apurada entre o cálculo provisório e o cálculo definitivo resulta numa mais-valia de 3.188,01 € (s/ IVA). -----

Em anexo à presente informação, apresenta-se o respetivo cálculo da revisão de preços.-----

Face ao exposto solicita-se a aprovação do documento "Cálculo definitivo da Revisão de Preços" que se encontra em anexo à presente informação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Cálculo definitivo da Revisão de Preços" que se encontra em anexo à presente informação, tendo sido apurado o montante de 3.188,01 € (s/ IVA), referente à Empreitada com a designação de "Construção da nova rotunda na Avenida do Fluviário em Mora" e a referência de "CP 05-2018".-----

----- **Ponto um - seis: REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO, "CASAS DE ROMARIA":** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que para os devidos efeitos junta-se em anexa à presente informação relatório da



auditoria de revisão de classificação efetuada ao empreendimento turístico "Casas de Romaria", explorado como turismo de aldeia e constituído por "Casas de Campo", situado na Rua da Igreja e Rua do MFA, em Brotas. -----

De acordo com o teor desse relatório propõe-se manter a classificação dos edifícios vistoriados (Casas de Campo), com as seguintes capacidades máximas:

Casa 1 "Confraria de Palmela": 1 quarto duplo (2 camas)-----

Casa 2 "Confraria de Lavre": 1 quarto duplo (2 camas) -----

Casa 3 "Confraria de Setúbal": 2 quartos duplos (4 camas) -----

Casa 4 "Confraria de Mora": 1 quarto individual e 2 quartos duplos (5 camas) ---

Casa 5 "Confraria de Cabrela": 2 quartos duplos (4 camas) -----

Propõe-se, também, dar conhecimento do resultado desta auditoria ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manter a classificação dos edifícios vistoriados ao empreendimento turístico "Casas de Romaria", explorado como turismo de aldeia e constituído por "Casas de Campo", situado na Rua da Igreja e Rua do MFA, em Brotas de harmonia com o relatório da auditoria de revisão de classificação efetuado. -----

Mais deliberou por unanimidade dar conhecimento do resultado desta auditoria ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos.-----

----- **Ponto um - sete: AVERBAMENTO DE PROCESSO:** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que considerando que a requerente é agora proprietária do prédio sito na Rua de Santo António n.º 8 em Mora, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 296 e descrito na Con-

servatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 52, propõe-se que seja deferido o pedido de averbamento do Processo n.º 011/2002 de 2002 a favor de Histórias Inquietas - Unipessoal Lda. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, perguntou se o executivo tinha conhecimento do término das intervenções a acontecer no edifício em questão e se existia uma data prevista para a reabertura ao público. -----

O **Senhor Vereador Hugo Carreiras**, em representação dos Eleitos do PS, informou que estão a ser feitas algumas intervenções e sugestões. -----

O **Senhor Vereador João Marques**, em representação dos Eleitos do PS, informou que já tinham uma reunião agendada para analisar todas as questões, principalmente a nível turístico e data de abertura. -----

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

----- **Ponto um - oito: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de Certidões em nome de: -----

- **Fábio Alexandre Saramago Mendes**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 49 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1021 da mesma freguesia, com a área de implantação de 89,68 m<sup>2</sup> e de construção de 138,66 m<sup>2</sup>. Pese embora não exista divergência aparente nos documentos atuais do prédio, solicita ainda que se comprove que se situa na Rua 1.º de Maio, n.º 8, anteriormente designada por Rua Miguel Bombarda. -----

Sobre o assunto cumpre informar que a certidão de isenção requerida, face à

localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal.-----

Face à data de inscrição na matriz registada na caderneta predial (1970), estaria cumprido o requisito referido. No entanto, analisada a situação da construção existente, afigurou-se que esta poderia possuir área superior à registada, pelo que se solicitaram os esclarecimentos devidos sobre o assunto. Confirmando-se a existência de área superior, teria o interessado de comprovar que eventuais obras de ampliação não foram realizadas após 29/06/1987.-----

Como resposta, foi indicado que o piso térreo possui 89,68 m<sup>2</sup> e o superior 85,73 m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de construção de 175,41 m<sup>2</sup>. Como comprovativo de que eventuais obras de ampliação não foram efetuadas depois de 29/06/1987, juntou atestado emitido pela Junta de Freguesia de Cabeção confirmando esse facto. -----

Sendo assim, em caso de aceitação do meio de prova submetido, terá sido o imóvel construído e eventualmente ampliado em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. No entanto, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade.

No que respeita ao outro pedido do requerente verifica-se que a Junta de Fre-

guesia também confirmou que o imóvel se situa na Rua 1.º de Maio n.º 8, pelo que não existirá nada a opor ao deferimento do pedido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer, ou seja, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade. -----

- **Luís Manuel Teles Cardoso**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 334 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1041 da mesma freguesia, localizado na Travessa do Açougue, n.º 10, com a área de implantação de 35,00 m<sup>2</sup> e de construção de 70,00 m<sup>2</sup>. -----

Sobre o assunto, cumpre informar que a certidão requerida, face à localização do prédio no perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 12/08/51, ou seja, anteriores à entrada em vigor do RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas). -----

De acordo com os elementos da caderneta predial entregue em aditamento, depois de ter sido averbada informação pelo serviço de Finanças, o imóvel é anterior a 7 de agosto de 1951, data da publicação do RGEU. Também não se afigura que tenha sido efetuada ampliação, uma vez que o imóvel não possui área descoberta, em conformidade com os dados constantes na respetiva

documentação. -----

Sendo assim, considerando os dados referidos, terá sido o imóvel construído em data anterior à da entrada em vigor do regime de licenciamento introduzido pelo RGEU, em 1951. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se submete o assunto a decisão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.---

- **Domingos José Menina Rosado**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 643 da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1255 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção registadas de 136,00 m<sup>2</sup>. O prédio rústico onde se insere o imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o artigo 44 da Secção AA da Freguesia de Pavia.-----

Sobre o assunto cumpre informar que a certidão de isenção requerida, face à localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal.-----

Face à data de inscrição na matriz registada na caderneta predial (1970), estaria cumprido o requisito referido. No entanto, por sobreposição com a fotografia

aérea verificou-se que existia área de construção bastante superior à registada, distribuída por várias edificações. Foi assim solicitado que fosse indicada a área real atual, bem como comprovativo da legalidade de eventuais ampliações. Como resposta, aditaram os interessados levantamento das edificações, do qual se conclui a existência de uma moradia com 175,64 m<sup>2</sup>, três anexos com as áreas de 42,25 m<sup>2</sup>, 6,00 m<sup>2</sup> e 5,00 m<sup>2</sup>, um telheiro com 13,00 m<sup>2</sup> e uma pocilga com 8,00m<sup>2</sup>. Para comprovar a legalidade dessas construções juntaram, ainda, declarações de três pessoas a atestar que conhecem pessoal e diretamente o imóvel desde 29/06/1987, mantendo, este, a configuração e áreas que sempre teve. A minuta dessas declarações foi remetida à Câmara pelo Sr. Dr. Isaías Gonçalves, ainda que no âmbito de outro processo, para ser utilizada como comprovativo da data de construção das edificações para as quais não exista outro meio de prova.-----

Sendo assim, em caso de aceitação da argumentação apresentada, bem como dos meios de prova submetidos, terá sido o imóvel construído e eventualmente ampliado em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. No entanto, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade.-----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, questionou se, em caso de aprovação, seria possível, em momento posterior, exigir ao proprietário a correção da documentação. Mais interrogou se não seria preferível responsabilizar o proprietário para o fazer neste momento antes da

possibilidade de colocação à venda, pois poderá, nessa fase, correr o risco de um eventual novo proprietário vir a ter de fazer correções documentais num imóvel que desconhecia até então. -----

O **Senhor Vereador Hugo Carreiras**, em representação dos Eleitos do PS, informou que, dado as áreas não estarem corretas na documentação, é uma responsabilidade do futuro proprietário proceder à sua correção. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, informou ser do interesse dos futuros proprietários a correção das áreas e assim a respetiva documentação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer, ou seja, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade.-----

- **Tecla Recta, Lda.**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1593 da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 264 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 142,70 m<sup>2</sup>, situado no Monte dos Ferreiros. O prédio rústico onde se insere o imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o artigo 33 da Secção CC da Freguesia de Pavia. -----

Para o imóvel em causa, foi emitida certidão de dispensa em 17/03/2021, com base no enquadramento registado no parecer em anexo à presente informação e na deliberação tomada na mesma data. Afigurando-se que não houve alteração das condições registadas na referida data, submete-se o pedido a decisão.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

----- **Ponto dois - um: SOCIEDADE COLUMBÓFILA MORENSE - PROPOS-**

**TA SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 15 e 18.-----

Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **500€**, à **Sociedade Columbófila Morense**, destinado a apoiar a época desportiva de 2021/2022.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de **500€**, à **Sociedade Columbófila Morense**, destinado a apoiar a época desportiva de 2021/2022, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

-----**Ponto dois - dois: SOCIEDADE COLUMBÓFILA CABEÇANENSE -**

**PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a



seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 15 e 18. -----

Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **500€**, à **Sociedade Columbófila Cabeçanense** destinados a apoiar a época desportiva de 2021/2022. ----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de **500€**, à **Sociedade Columbófila Cabeçanense**, destinado a apoiar a época desportiva de 2021/2022, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - três: SPORT CLUBE BROTENSE - EQUIPA FUTEBOL 11**

**- PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **4.000,00€**, ao **Sport Clube Brotense - Equipa Futebol 11** destinado a apoiar a época desportiva 2021/2022 (2ª tranche) da equipa masculina de Futebol 11. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de **4.000€**, ao **Sport Clube Brotense - Equipa Futebol 11**, destinado a apoiar a época desportiva 2021/2022 (2ª tranche) da equipa masculina de Futebol 11, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei

75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.-----

----- **Ponto dois - quatro: GRUPO MUSICAL PAVIENSE - PROPOSTA**

**SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14 e 15. -----

Face ao pedido apresentado pelo **Grupo Musical Paviense**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **3.000€ (2ª tranche)**, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2022.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de **3.000€ (2ª tranche)**, ao **Grupo Musical Paviense**, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2022, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

----- **Ponto dois - cinco: GRUPO DESPORTIVO PAVIENSE - PROPOSTA**

**SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14 e 15. -----

Face ao pedido apresentado pelo **Grupo Desportivo Paviense**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.250,00, (2ª tranche), destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2022. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de **1.250,00, (2ª tranche)**, ao **Grupo Desportivo Paviense**, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2022, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.558.231,33 €, três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e um euros e trinta e três cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **59.981,80 €, cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e um euros e oitenta cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **84.697,29 €, oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete euros e vinte nove cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE PESSOAL 2023:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação, a proposta do **Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2023.**-----

Mais se propõe o seu envio à **Assembleia Municipal**. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, apresentou o ponto e resumiu este documento, que contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos futuros deste Município, bem como a caracterização de cada funcionário em função das suas atividades e competências.

O **Senhor Vereador Hugo Carreiras**, em representação dos Eleitos do PS, realçou a contratação de um veterinário municipal, assim como o reforço da limpeza com a criação de uma equipa de limpeza de espaços verdes. Mais informou acerca da criação de uma equipa de logística para dar resposta aos eventos e apoios logísticos prestados pelo Município. -----

O **Senhor Vereador João Marques**, em representação dos Eleitos do PS, afirmou ter em consideração as aposentações de alguns funcionários. Realçou o reforço da equipa de apoio à Educação, assim como a previsão de contratação de um Assistente Técnico para dinamização da Casa Museu Manuel Ribeiro de Pavia. Destacou também a necessidade de reforço da equipa de Ação Social, tendo em conta a Transferência de Competências assumida nesta área. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, referiu que o partido não terá sido consultado na construção deste documento. Ainda assim, frisou que se verifica terem sido ouvidas as propostas feitas pela

CDU ao longo do ano. Ainda assim, alertou para o aumento exponencial que a contratação de todas estas pessoas poderá ter no equilíbrio financeiro da Câmara Municipal de Mora. -----

Afirmou que os eleitos da CDU são a favor da valorização do trabalho e dos trabalhadores, mas que não se pode deixar de procurar o equilíbrio da relação entre despesas com pessoal e a capacidade de investimento do município, verbas resultantes do fundo de equilíbrio financeiro. -----

Mais alertou para a criação de injustiças na atribuição de responsabilidades aos trabalhadores, frisando o rácio que relaciona coordenadores, encarregados e dirigentes com o número de trabalhadores a seu cargo. -----

Em seguida, pediu ainda o Senhor Vereador esclarecimento acerca de alguns pontos. No Serviço Municipal de Proteção Civil, realçou a abertura de um posto de trabalho para as funções que já são exercidas, neste momento, pelo Coordenador do Serviço, que foi resultado de nomeação. Neste caso, afirmou não compreender a abertura deste posto de trabalho. -----

Frisou também que, no serviço de Expediente e Arquivo Administrativo, não se encontram descritas atividades 1 e 10, para o qual existe um lugar a preencher. E ainda que está prevista a abertura de um lugar para leitor/cobrador para as leituras de consumos de água, posto cuja necessidade também não reconhece. Mais questionou acerca da finalidade de dois novos lugares no Serviço de Mercados e Feiras. -----

**O Senhor Vereador Marco Calhau,** em representação dos eleitos da CDU, demonstrou ainda preocupação com os custos que estes acrescentos poderão acrescer para a autarquia. Considerando o preenchimento de todos os lugares e tendo em conta o cargo/carreira/categoria a que se referem, previu um aumento

de cerca de 1.000.000€, o que traria desequilíbrio financeiro ao município. -----  
Afirmou compreender que alguns dos lugares se destinem à eliminação de situações precárias e alertou para o facto de que muitos dos postos de trabalho preenchidos por recibos verdes estão ocupados por membros das listas do Partido Socialista. Se em concursos públicos existem critérios objetivos, nos recibos verdes não se pode dizer o mesmo. Atribuem-se as funções a quem se quer, e depois, quando se abre o concurso, dá-se prioridade a quem já tem experiência nas funções. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, informou que não se procederá a qualquer contrato que não seja necessário ao funcionamento da Autarquia. Além disso, referiu que todas as decisões serão tomadas com consulta prévia à Divisão Administrativa e Financeira, de forma a assegurar o equilíbrio financeiro da Câmara Municipal. -----

Mais informou que os Vereadores têm acesso à lista de funcionários contratados a recibos verdes e, por isso, sabem que alguns virão do executivo anterior.--

O **Senhor Vereador João Marques**, em representação dos Eleitos do PS, acrescentou que nunca em motivo algum é tida em conta a ideologia política na escolha das contratações da autarquia. O executivo procura escolher os seus funcionários de forma a dar resposta às necessidades do Município através da capacidade de trabalho dos contratados. -----

A **Câmara Municipal deliberou por maioria**, com **3 votos a favor** da **Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço** e dos **Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Cardoso Marques**, todos Eleitos pelo Partido Socialista e **2 abstenções** dos **Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco**, os

dois Eleitos pela CDU, Coligação Democrática Unitária, **aprovar** e enviar à **Assembleia Municipal** para **aprovação** a proposta do **Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2023.** -----

----- **Ponto três - quatro: GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023-2027 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2023-2027 E PLANO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS 2023-2027):** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para **aprovação** em reunião ordinária, a proposta das **Grandes Opções do Plano 2023-2027**, que incluem o **Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 e o Plano das Atividades Municipais 2023-2027.** --

Mais se propõe o seu envio à **Assembleia Municipal.** -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, apresentou o ponto. Segundo a Senhora Presidente este documento de gestão contém todos os pontos que este executivo pretende concretizar, assumindo os princípios de transparência, rigor e cumprimento dos compromissos assumidos com os Cidadãos. -----

Destacou alguns projetos que compõe as Grandes Opções do Plano, como a Oficina Criança, que se encontra em fase de projeto especialidades, o Parque de Camiões, que irá ser localizado em terreno municipal na Zona Industrial de Mora, a requalificação e extensão da Zona Industrial, a criação da Equipa de Intervenção Permanente (EIP), que está em fase final, a criação do Núcleo Empresarial de Mora (NEMO), cuja localização está já definida e a construção de um Canil Municipal e de um Parque Radical. -----

O **Senhor Vereador João Marques**, em representação dos Eleitos do PS, destacou a aplicação da Estratégia Local de Habitação, que tem sido um trabalho

conjunto e foi já aprovada em Assembleia Municipal. Manifestou esperança em ter, em 2023, uma resposta do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) para que se possa dar início às obras. Afirmou estar ciente do aumento do custo dos materiais, o que poderá complexificar o processo. -----

Frisou os cinco pilares que têm sido a base do projeto político, começando pela Saúde. Referiu a Transferência de Competências e a reunião com a Autoridade Regional de Saúde (ARS), da qual surgiu a possibilidade de abertura de uma Unidade de Saúde Familiar em Mora. Ao nível da Educação, referiu a procura por novos cursos e a luta pela manutenção do Ensino Secundário. No Turismo, destacou o investimento na Estrada Nacional 2 e a dinamização do Vinho da Talha como produto turístico, com a conclusão da candidatura a Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO. -----

O **Senhor Vereador Hugo Carreiras**, em representação dos Eleitos do PS, destacou o desenvolvimento de projetos nas áreas das águas e saneamento, nomeadamente na Malarranha e a aposta na telegestão. Frisou a requalificação de alguns troços com elevada incidência de roturas e a aposta numa nova ETAR. Realçou ainda a substituição de relvas por prados de forma a reduzir o consumo de água e a aposta na segurança rodoviária, nomeadamente na Avenida do Fluviário, com um novo semáforo e colocação de sinalética vertical luminosa. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, fez referência aos projetos da área de Ação Social, com destaque para o protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Mora. Frisou, ainda, o atendimento aos munícipes relativo ao Rendimento Social de Inserção, que ficará a cargo dos serviços do Município, garantindo uma maior proximidade com a



população. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, apresentaram a seguinte declaração: -----

Sra. Presidente, ao analisar os documentos podemos constatar que as propostas apresentadas pela CDU (Canil Municipal, Infraestruturas do Loteamento Municipal, Apoio ao Associativismo e Contratos Programa com as Juntas de Freguesia), estão integradas, ainda que tenham atribuídos valores insuficientes. Compreendemos, no entanto, a explicação introdutória da Sra. Presidente em que afirmou que as verbas serão reforçadas em momento posterior com a aplicação do saldo de gerência. Chamamos, no entanto, a atenção para os contratos Inter-administrativos entre a Câmara Municipal de Mora e as Juntas de Freguesia que não estão a ser cumpridos, a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, conforme estipula a lei, deve ser revista e melhorada. Falamos de recursos humanos, mas também de meios técnicos, equipamentos e recursos financeiros.-----

Chamamos também a atenção para o valor em que está previsto para a requalificação do CACI, que começou por ter um valor mais baixo e agora, ainda que parcialmente financiado, já vai em 800.000€.

Questionamos ainda para o aumento considerável, de 32.518€ para 77.000€ no apoio ao Atendimento Permanente nos Bombeiros, sabendo que o protocolo era referente a dois vencimentos. O que mudou?

A **Câmara Municipal deliberou por maioria**, com **3 votos a favor** da **Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço** e dos **Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Cardoso Marques**, todos Eleitos pelo Partido Socialista e **2 abstenções** dos **Senhores**

**Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco**, os dois Eleitos pela CDU, Coligação Democrática Unitária, **aprovar** e enviar à **Assembleia Municipal** para aprovação a proposta das **Grandes Opções do Plano 2023-2027, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 e o Plano das Atividades Municipais 2023-2027**, anexa à presente ata, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três - cinco: ORÇAMENTO 2023-2027:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para **aprovação** em reunião ordinária, a proposta de Orçamento para o período de 2023-2027. -----

Mais se propõe o seu envio à **Assembleia Municipal**.-----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, apresentou o ponto. Segundo a Senhora Presidente este documento assenta em 5 pilares fundamentais: Saúde, Educação, Ação Social, Investimento e Turismo. Mais mencionou que este é um Orçamento o mais transparente possível, tendo tido reuniões, com os funcionários, com a população em geral para se pronunciarem e fazerem parte deste documento. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, apresentaram a seguinte declaração: -----

Sra. Presidente, ao analisar os documentos podemos constatar que as propostas apresentadas pela CDU (Canil Municipal, Infraestruturas do Loteamento Municipal, Apoio ao Associativismo e Contratos Programa com as Juntas de Freguesia), estão integradas, ainda que tenham atribuídos valores insuficientes. Compreendemos, no entanto, a explicação introdutória da Sra. Presidente em que afirmou que as verbas serão reforçadas em momento posterior com a apli-

cação do saldo de gerência. Chamamos, no entanto, a atenção para os contratos Inter-administrativos entre a Camara Municipal de Mora e as Juntas de Freguesia que não estão a ser cumpridos, a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, conforme estipula a lei, deve ser revista e melhorada. Falamos de recursos humanos, mas também de meios técnicos, equipamentos e recursos financeiros. -----

Chamamos também a atenção para o valor em que está previsto para a requalificação do CACI, que começou por ter um valor mais baixo e agora, ainda que parcialmente financiado, já vai em 800.000€. -----

Questionamos ainda para o aumento considerável, de 32.518€ para 77.000€ no apoio ao Atendimento Permanente nos Bombeiros, sabendo que o protocolo era referente a dois vencimentos. O que mudou? -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, bem como os **Senhores Vereadores, Hugo Carreiras e João Marques** todos eleitos pelo PS, esclareceram e resumiram consoante os seus pelouros, todo o orçamento, que apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas para os anos 2023-2027 de harmonia com a Lei. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS informou que da reunião que tiveram com os **Senhores Vereadores eleitos pela CDU, Marco Calhau e Luís Branco**, da qual os mesmos apresentaram 4 propostas para serem contempladas no presente Orçamento. Informou a Senhora Presidente que as referidas propostas estão contempladas no Orçamento para o ano 2023-2027. -----

A **Câmara Municipal deliberou por maioria**, com **3 votos a favor** da **Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores**

**Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Cardoso Marques**, todos Eleitos pelo Partido Socialista e **2 abstenções** dos **Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco**, os dois Eleitos pela CDU, Coligação Democrática Unitária, manifestar o seu **acordo** com a proposta do **Orçamento para o período de 2023-2027** e submeter à aprovação da **Assembleia Municipal**, a referida proposta, anexa à presente ata, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três - seis: ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:**

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando que, considerando a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público - privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

- a)** Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e nos quais a AM deliberou na generalidade a referida autorização dos respetivos valores e prazos definidos nos documentos previsionais que aprovou;
- b)** Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

Propõe-se por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando

replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere: -----

**1** - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

- a)** Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b)** Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

**2** . Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, aprovar o presente ponto e enviar à **Assembleia Municipal** para deliberação o seguinte: -----

**1** - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

- a)** Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b)** Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

**2** . Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

----- **Ponto três - sete: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O**

**ANO DE 2023 - RELATÓRIO FINAL/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:** Pre-

sentente informação do serviço de Contratação Pública informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

**1.** Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, reuniu o júri designado por deliberação da Câmara Municipal de Mora de 03 de outubro de 2022, para o presente procedimento, a fim de proceder à elaboração do relatório final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar e, verificando-se as condições necessárias para propor a adjudicação e as formalidades legais delas decorrentes, após ter decorrido a fase de audiência prévia dos interessados, em cumprimento do disposto no artigo 147º do CCP. -----

**2.** Não foi apresentada, pelos concorrentes em sede de audiência prévia, qualquer pronúncia. -----

**3.** O Relatório Final e demais documentos são enviados ao órgão competente para a decisão de contratar, nº 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

**4.** Nos termos do nº 4 do artigo 148º do CCP compete ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, para efeitos de adjudicação. -----

**5.** Nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

**6.** O contraente Público, nos termos do artigo 290º-A, do CCP, deve designar

um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

Face ao exposto submete-se à aprovação da Câmara Municipal: -----

**a)** A Aprovação do Relatório Final e nos termos do mesmo a adjudicação do “Fornecimento de Energia Elétrica para o ano de 2023” ao concorrente que na lista de ordenação final ficou em primeiro lugar, Endesa Energia S.A. - Sucursal em Portugal, Lote 1 - Instalações em Média Tensão (MT) pelo valor de 244.302,70€ (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dois euros e setenta cêntimos) e lote 2 - Instalações em Baixa Tensão Especial (BTE) pelo valor de 294.717,66€ (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e dezassete euros e sessenta e seis cêntimos), num total de 539.020,36€ (quinhentos e trinta e nove mil, 20 euros e trinta e seis cêntimos); -----

**b)** Designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Eng<sup>o</sup> João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;-----

**c)** Nos termos do artigo 98<sup>o</sup>, do CCP, aprovar a minuta do contrato;

**d)** Nos termos do artigo 89<sup>o</sup>, do CCP, e uma vez que o preço contratual é superior a 500.000,00€, fixar a caução em 5% do preço contratual, ou seja, no valor de 26.951,02€ (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos); -----

**e)** Nos termos do artigo 77<sup>o</sup>, do CCP, notificar em simultâneo todos os concorrentes da decisão de adjudicação e o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, prestar caução e pronunciar-se sobre a minuta do contrato. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte de harmonia com a presente proposta:-----

a) Aprovar do Relatório Final e nos termos do mesmo adjudicar o “Fornecimento de Energia Elétrica para o ano de 2023” ao concorrente que na lista de ordenação final ficou em primeiro lugar, Endesa Energia S.A. - Sucursal em Portugal, Lote 1 - Instalações em Média Tensão (MT) pelo valor de 244.302,70€ (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dois euros e setenta cêntimos) e lote 2 - Instalações em Baixa Tensão Especial (BTE) pelo valor de 294.717,66€ (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e dezassete euros e sessenta e seis cêntimos), num total de 539.020,36€ (quinhentos e trinta e nove mil, 20 euros e trinta e seis cêntimos); -----

b) Designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Eng<sup>o</sup> João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

c) Nos termos do artigo 98<sup>o</sup>, do CCP, aprovar a minuta do contrato;-----

d) Nos termos do artigo 89<sup>o</sup>, do CCP, e uma vez que o preço contratual é superior a 500.000,00€, fixar a caução em 5% do preço contratual, ou seja, no valor de 26.951,02€ (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos); -----

e) Nos termos do artigo 77<sup>o</sup>, do CCP, notificar em simultâneo todos os concorrentes da decisão de adjudicação e o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, prestar caução e pronunciar-se sobre a minuta do contrato. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:** Presente informação da **Divisão Administrati-**



**va e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela **Senhora Presidente da Câmara**, anexos à presente informação. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, questionou, em relação ao despacho para aquisição de uma carrinha de sete lugares, o porquê de ser este veículo de sete lugares e não de nove?-----

O **Senhor Vereador Hugo Carreiras**, em representação dos Eleitos do PS, informou que era devido ao valor que tinham para gastar e que só para o ano é que conseguiam. Neste momento pensam que uma carrinha de sete lugares resolve algumas situações. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco - dois: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA, JOAQUIM ARNAUD E IVINUM, UNIPESSOAL, L.DA:**

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando: -----

**a.** As atribuições do Município no âmbito do património, cultura e ciência, expressamente previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**b.** Os pressupostos expressamente mencionados na minuta de Protocolo que se anexa ao presente agendamento e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, delibere aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora, Joaquim Arnaud e IVINUM, Unipessoal, Lda. nos exatos termos constantes na minuta que se anexa. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, apresentou o presente ponto manifestando ser um documento que visa dar dinâmica e promoção ao nosso concelho. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, frisou tratar-se de uma iniciativa privada com investimento de dinheiros públicos. Ainda que a iniciativa seja, sem dúvida, uma mais-valia, a CDU considera que o apoio da autarquia não deveria ter ido para além do apoio logístico. Considerou, ainda, a necessidade de existir algum cuidado no apoio a eventos de origem privada, pois poderá abrir um precedente para pedidos que sejam objetivamente lucrativos. -----

O **Senhor Vereador João Marques**, em representação dos Eleitos do PS, informou que a Câmara Municipal não é o promotor deste evento, sendo sua função apoiar e divulgar este evento, dinamizando o turismo local. Refere, ainda, que apoiar o investimento privado é o que nos possibilita trazer mais pessoas ao Concelho. -----

A **Câmara Municipal deliberou por maioria**, com **3 votos a favor** da **Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço** e dos **Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Cardoso Marques**, todos do Partido Socialista e **2 abstenções** dos **Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco**, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua

atual redação, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar** a celebração de **Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora, Joaquim Arnaud e IVINUM, Unipessoal, Lda.**, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação. -----

----- **Ponto cinco - três: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ACÇÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS - REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL:** Presente

informação do **Serviço DECAS**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando: -----

- O novo quadro de transferência de competências para os Municípios na área da Ação Social, estabelecidas no artigo 12º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, na sua versão atual e a sua concretização pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto; -----

- O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social se rege pela Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, e ainda pelo disposto no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, e Portaria n.º 63/2021, de 17 de março;-----

Propõe-se deliberação em conformidade com o presente Regulamento Interno que tem por objeto organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social SAAS, cujo objetivo geral é o de garantir o bom funcionamento do serviço e assegurar o bem-estar e a segurança das famílias e demais interessados, no respeito pela sua individualidade e privacidade. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Eleitos da CDU, alertou que não se encontrava prevista a identificação ou a sinalização de situações que sejam enquadradas no âmbito do SAAS por parte de outras entidades

como a escola, os bombeiros, a GNR ou a CPCJ. -----

Apelou ainda que a gestão das verbas destinadas à ação social seja criteriosa de forma a impedir que tenhamos de vir a retirar fundos destinados às áreas de competência municipal para estas competências mais recentes e subfinanciadas. -----

No anexo I, para o apuramento da capitação não falta um valor de referência?

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço bem como o Senhor Vereador João Marques** ambos eleitos pelo PS, esclareceram os Senhores Vereadores. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria, com 3 votos a favor da **Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Cardoso Marques**, todos do Partido Socialista e 2 abstenções dos **Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária**, no uso das competências previstas na parte final da alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o seguinte: -----

1. Aprovar a minuta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) que se junta em anexo à presente informação e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- **Ponto cinco - quatro: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ACÇÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA**

**DE MORA:** Presente informação do **Serviço DECAS**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando: -----

- O novo quadro de transferência de competências para os Municípios na área da Ação Social, estabelecidas no artigo 12º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, na sua versão atual e a sua concretização pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto; -----

- Que a Santa Casa da Misericórdia de Mora tem desde 27 de novembro de 2000 um acordo com Centro Distrital de Segurança Social de Évora um acordo de cooperação para o desenvolvimento de “atividades de apoio na área populacional de Famílias carenciadas das Freguesias, Bairros e Aldeias do concelho de Mora”; -----

- Que o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto nos números 1 e 2 do Artigo 15º prevê que: -----

"1. Os acordos e protocolos vigentes à data de entrada em vigor do presente decreto-lei caducam, por força deste, no fim do prazo inicial neles estabelecidos ou na data da sua renovação. -----

2. No final do prazo que, nos termos do número anterior, ocorrer, os municípios podem optar por exercer diretamente as competências anteriormente objeto de acordo ou protocolo ou por celebrar novo acordo ou protocolo de colaboração."

Propõe-se deliberação em conformidade com Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e a Santa Casa da Misericórdia de Mora cujo objeto é a implementação e dinamização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social no concelho de Mora. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade no uso

da sua competência, **aprovar a celebração** do **Protocolo de Colaboração** entre o **Município de Mora** e a **Santa Casa da Misericórdia de Mora** cujo objeto é a implementação e dinamização do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social no concelho de Mora**, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação. -----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram **quinze horas e trinta e seis minutos**, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia **seis de Novembro de dois mil e treze**, a lavrei, subscrevo e assino.-